



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO PROVA VIRTUAL MARATONA DO RIO 2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008825/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA

Endereço: AYRTON SENNA 2150 Número: 2150 Complemento: SALA 301 A 303

BLOCO M Bairro: BARRA

DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-900

CNPJ/MF nº: 05.592.458/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/08/2020 a 26/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/08/2020 a 12/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Será promovido nesta Promoção a Prova Virtual Maratona do Rio 2020.

Poderão participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, desde que façam a inscrição e concluem a Prova Virtual Maratona do Rio 2020, em qualquer uma das modalidades disponíveis, e que cumpram todas as condições deste Regulamento.

Para participar, o interessado deverá efetuar a sua inscrição na Prova Virtual Maratona do Rio 2020, em qualquer uma das modalidades disponíveis, quais sejam: 5K, 10K, meia maratona, maratona ou desafio (21K +42K), no período de 10.08.2020 a 12.10.2020, através do site www.maratonadorio.com.br, informando os dados solicitados, e ainda necessitam concluir a respectiva prova até o dia 12.10.2020.

No momento da inscrição o participante deverá aceitar as condições deste Regulamento.

Todos os participantes da Prova Virtual Maratona do Rio 2020 que concluírem a respectiva prova a que fizeram o cadastro, receberão 1 (um) Número da Sorte, para concorrer aos prêmios desta Promoção.

Os números da Sorte serão disponibilizados aos participantes que cumprirem as condições estabelecidas neste Regulamento, através do e-mail cadastrado no momento de sua inscrição.

O Participante é responsável pela veracidade das informações enviadas ao site. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do Participante, a qualquer momento, sem prejuízo de eventual caracterização de crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

Fica estabelecido que cada participante poderá ser contemplado uma única vez nesta Promoção.

O sorteio será realizado conforme a data indicada abaixo:

Quadro I

Período De Ganhadores Prêmio Participação –Relógio Esportivo	Data Da Apuração	Data Da Extração	Qtde. Ganhadores Prêmio 1- Maratona Paris	Qtde. Ganhadores Prêmio 2 –Maratona Rio	Qtde.
10.08.2020 a 12.10.2020	24.10.2020	26.10.2020	2	10	3

PREMIAÇÃO:

Prêmio 1: Serão ofertados, como prêmios 02 (duas) inscrições para a Maratona de Paris 2021, com direito a hospedagem e passagens aéreas, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), cada, e será composto por:

(i) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg;

(ii) alimentação durante a viagem custeada pela Promotora;

(iii) A viagem ocorrerá exclusivamente em 2021, em data previamente informada pela Promotora, sendo que todos os contemplados viajarão na mesma data, sem direito a acompanhante. A hospedagem será de 4 (quatro) noites, em hotel classe turística, em apartamento single;

(iv) traslados necessários de ida e volta da residência do contemplado e hotel para aeroportos;

O ponto de partida e chegada dos traslados será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa promotora.

(v) seguro de acidentes pessoais (invalidez e morte acidental), eventualmente ocorridos durante o período da viagem, com cobertura para os contemplados;

(vi) Para realização da viagem é necessário que o contemplado tenha passaporte válidos, com prazo de validade de ao menos 6 (seis) meses posteriores à data de término da viagem, sendo de responsabilidade destes os trâmites para a obtenção de passaporte e vistos válidos para a viagem.

Na eventualidade dos contemplados, mesmo tendo passaporte e visto válidos, sofrerem restrições no procedimento de imigração, a Empresa Promotora não terá qualquer responsabilidade, não sendo devido qualquer reembolso, pagamento ou indenização em função de tal fato.

A Empresa Promotora não terá qualquer responsabilidade acerca do prazo e/ou atraso na emissão e/ou pela não obtenção de qualquer documentação (incluindo eventual não concessão do visto) necessária para a viagem objeto desta Promoção. A Empresa Promotora será responsável pelo custeamento das taxas necessárias para emissão de passaporte e vistos necessários para realização da viagem para Paris. No entanto, é de responsabilidade do contemplado, que toda documentação necessária seja providenciada antes da viagem (incluindo passaporte e visto), bem como serão responsáveis pelos custos de locomoção para a obtenção dos mesmos, sendo que a Empresa Promotora não poderá ser responsabilizada caso o contemplado não possam realizar a viagem por falta de documentos e visto válidos.

As empresas aéreas, seguradora, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à

operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

Não estão incluídos no pacote as excursões extras, serviços de tradução, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, cobertura de seguro contra acidentes, e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, a Empresa Promotora será responsável pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do Pacote de Viagem, conforme o presente Regulamento.

Em nenhuma hipótese será aceita qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades, mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado. A Empresa Promotora não se responsabiliza por atrasos por parte dos Participantes contemplados que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com os contemplados e/ou terceiros durante o usufruto do Prêmio. Caso o contemplado decida realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como Prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, ficarão eles integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, em decorrência desta, não cabendo a Promotora ressarcir-los ou compensá-los das despesas decorrentes dessa escolha.

O contemplado fica INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsável caso decida por realizar atividades fora daquelas definidas pela Empresa Promotora.

A utilização do Pacote de Viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

Prêmio 2: Serão ofertados, como prêmios 10 (dez) inscrições para a Maratona do Rio de Janeiro, contemplando os anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, para cada contemplado, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Prêmio 3: Serão ofertados, como prêmios 3 (três) relógios Garmin Forerunner 45, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), cada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/10/2020 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 00:00 a 12/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Ayrton Senna NÚMERO: 2150 COMPLEMENTO: sls 301 a 303, bl. M BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Inscrições para a Maratona de Paris 2021, com direito a hospedagem e passagens aéreas.	13.900,00	27.800,00	0	0	1
10	Inscrições para a Maratona do Rio de Janeiro, contemplando os anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.	450,00	4.500,00	0	0	2
3	Relógios Garmin Forerunner 45.	2.600,00	7.800,00	0	0	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	40.100,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar os participantes contemplados no sorteio, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal, citadas no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Serão considerados contemplados no sorteio o portador deste Número com o prêmio 1; e o portador do número de ordem imediatamente anterior, até que se atinja a quantidade indicada no quadro I acima.

E ainda serão contemplados com o prêmio 2, na sequência, os números de ordem imediatamente anteriores, até que se atinja a quantidade indicada no quadro I acima.

E serão contemplados com o prêmio 3, na sequência, os portadores dos números de ordem imediatamente anteriores, até que se atinja a quantidade indicada no quadro I acima.

Na utilização desta regra, se atingida o número 00.000, fica determinado que o próximo número será 99.999.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	8	4	7
2º prêmio	4	9	4	9	7
3º prêmio	0	3	3	1	5
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	7

Serão contemplados com o prêmio 1 os portadores dos Números da Sorte: 77537 e 77536.

Serão contemplados com o prêmio 2 os portadores dos Números da Sorte: 77535 até 77526.

Serão contemplados com o prêmio 3 os portadores dos Números da Sorte: 77525 até 77523.

Em ocorrendo a hipótese de o número sorteado não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os funcionários das Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os Participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações por ele próprio quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail e SMS em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da validação do ganhador; devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio. A entrega do prêmio viagem será realizada através da outorga da Carta Compromisso de sua realização.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto e CPF para validação de sua participação.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Caso os documentos enviados estejam ilegíveis, a Promotora solicitará o reenvio dos mesmos, sendo que o sorteado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar os documentos legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento.

Na eventualidade de o Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A Promoção poderá ser divulgada através da internet, em especial do site www.maratonadorio.com.br, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O Regulamento será disponibilizado no site da Promoção.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos contemplados, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que

estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 08/08/2020 às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HWQ.VIA.AWI